

Lei do Executivo Municipal, nº 3020/2011 de 28 de março de 2011

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE
UM FISCAL SANITARISTA”**

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar, por excepcional interesse público e prazo determinado de até 09 (nove) meses, um Fiscal Sanitarista, com carga horária semanal de 40 (quarenta horas), padrão XVI.

Art. 2.º - Os serviços a serem prestados pelo Fiscal Sanitarista a ser contratado, são todas as funções previstas na Lei 1.516/97.

Art. 3º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão solucionados tendo como base as Leis Municipais 870/90 e 933/91.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 28 dias do mês de março de 2011.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
VILSON CLÓVIS ALCHIERI
Sec. Industria e Comércio